



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1096/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.326,00 (sessenta mil e trezentos e vinte e seis reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-----------------------------|--|
| Unidade | 02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura |
| Programa de Trabalho | 20.605.0053.1.235000 |
| Fonte de Recursos | 1704 – Transf. da União ref. a Comp. Financ. Exp. De Pretróleo |
| Natureza da Despesa | 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente |
| Valor | R\$ 60.326,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender ao art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo informada, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

| | |
|-----------------------------|--|
| Unidade | 02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura |
| Programa de Trabalho | 20.122.0013.2.026000 |
| Fonte de Recursos | 1704 – Transf. da União ref. a Comp. Financ. Exp. De Pretróleo |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo |
| Valor | R\$ 30.326,00 |

| | |
|-----------------------------|--|
| Unidade | 02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura |
| Programa de Trabalho | 20.122.0013.2.026000 |
| Fonte de Recursos | 1704 – Transf. da União ref. a Comp. Financ. Exp. De Pretróleo |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Valor | R\$ 20.000,00 |

| | |
|-----------------------------|--|
| Unidade | 02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura |
| Programa de Trabalho | 20.606.0013.2.029000 |
| Fonte de Recursos | 1704 – Transf. da União ref. a Comp. Financ. Exp. De Pretróleo |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo |
| Valor | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita